

RAZÕES DO VOTO

Egrégio Plenário,

A par dos acontecimentos já consignados no relatório que demonstram incontestavelmente a legitimidade da minha conduta, submeto a Vossas Excelências o julgamento singular proferido por mim, cuja cópia lhes foi entregue, para fins de homologação, com base no art. 297, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete de Conselheiro, em 19 de fevereiro de 2013.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator